



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

**CERTIFICADO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS****Certificado:** 201900488**Unidade(s) Auditada(s):** Agência Espacial Brasileira - AEB**Ministério Supervisor:** Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**Município (UF):** Brasília - DF**Exercício:** 2018

1. Foram examinados os atos de gestão praticados no período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018 pelos responsáveis das áreas auditadas, especialmente aqueles listados no artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.
2. As avaliações realizadas por meio da Auditoria Anual de Contas (AAC) tiveram por objetivos avaliar a eficácia, a eficiência, a economicidade e a conformidade legal da aplicação dos recursos públicos e os principais resultados alcançados pela unidade na gestão das atividades e dos programas de governo (ou equivalentes). O escopo da auditoria está evidenciado no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201900488.
3. Considerando as evidências constantes do Relatório de Auditoria, a opinião da UAIG (Unidade de Auditoria Interna Governamental) é a certificação pela **REGULARIDADE**, tendo em vista não terem sido registrados achados de auditoria com impactos relevantes que comprometam os objetivos da Unidade.
4. Nas avaliações realizadas ressaltam-se achados de auditoria relevantes, que não comprometem a gestão avaliada:
  - Edição vigente do Programa Nacional de Atividades Espaciais (PNAE 2012-2021) está defasada, em especial no que se refere ao Programa de Missões;
  - Fragilidades no processo de acompanhamento e avaliação do PNAE e, por conseguinte, da Política Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (PNDAE); e
  - Ausência de informações relevantes do Relatório de Gestão. (não apresentação do processo de determinação da materialidade).
5. Para esses achados de auditoria, conforme consta no Relatório, foram recomendadas medidas saneadoras.
6. Complemento a manifestação acerca dos atos de gestão com as seguintes observações.
7. Apesar dos achados elencados no quarto parágrafo desta peça, verificou-se que a AEB tem planejado e adotado medidas para o fortalecimento das ferramentas de gestão e governança, que podem ser consideradas boas práticas relevantes, tais como:
  - Aperfeiçoamento do planejamento estratégico da instituição, consolidando visão, objetivos e valores sociais que fortalecem a preocupação da Agência em atender às demandas e exigências das partes interessadas;

- Publicação da Política de Gestão de Riscos e Controles Internos (POLIGRI) e a publicação da Portaria nº 147/2018, que dispõe sobre as instâncias responsáveis pela POLIGRI;
- Contribuições técnicas no âmbito de Grupos Técnicos do Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro (CDPEB) visando aperfeiçoar o Programa Espacial Brasileiro (PEB); e
- Discussão e desenvolvimento do Observatório de Atividades Espaciais, com o objetivo de monitorar, avaliar e aprimorar a política pública (PNDAE).

8. No que tange aos controles internos da AEB, o sistema possui baixo nível de maturidade, porquanto o processo de gerenciamento de riscos ainda é incipiente na organização. Ou seja, os controles internos da gestão ainda não são desenhados e implementados com base em uma metodologia consolidada, de modo a garantir razoável segurança no atingimento dos objetivos estratégicos da Agência. Sendo assim, é essencial a identificação e avaliação sistemática dos riscos que possam impactar o atingimento dos objetivos estratégicos da Agência, de modo a melhor dimensionar as respostas a esses riscos. Convém mencionar que a AEB possui prazo de 60 meses para implementação da POLIGRI, a contar da sua publicação (maio de 2017).

9. Posto isso, não obstante o encaminhamento pela regularidade das contas dos responsáveis pela gestão da AEB, friso a importância de se adotarem medidas saneadoras em relação às falhas apontadas no quarto e oitavo parágrafos, visando o contínuo aperfeiçoamento da gestão da Unidade.

**DANIEL MATOS CALDEIRA**

Diretor de Auditoria da Área de Políticas de Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MATOS CALDEIRA**, Diretor de Auditoria da Área de Infraestrutura, em 10/07/2019, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 1176197 e o código CRC 7DBF34BC